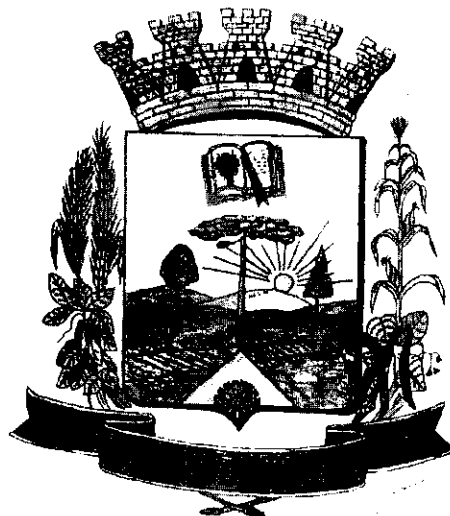




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

NÚMERO: 108/2014

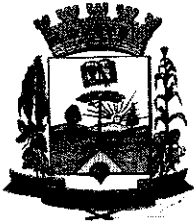
EMIÇÃO: 18/09/2014

ABERTURA: 02/10/2014

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE
DE PEDRISCO DE CALCÁREO**

No dia dezoito do mês de setembro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 108/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcáreo.

Eu, Haydiane Cristina Bora *Haydiane Bora* Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcáreo.
Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

Fernandes Pinheiro, 11 de setembro de 2014.

Dari Gilberto Kuller

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcáreo

Valor Máximo Estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

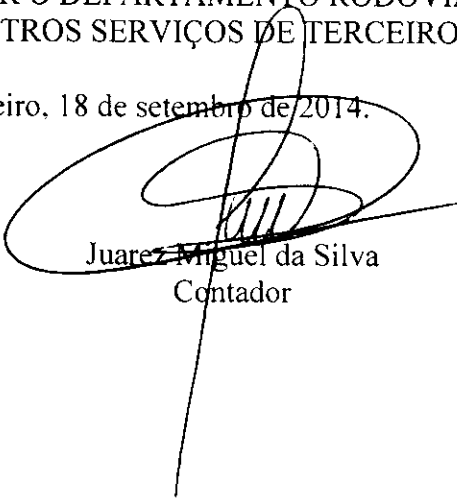
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2014.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

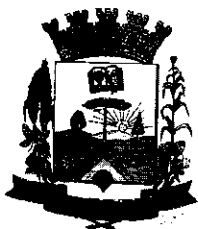
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 215/2014

Objeto: Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcáreo

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2014.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

EMIÇÃO: 18/09/2014

ABERTURA: 02/10/2014 às 10:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 02 de outubro de 2014, às 10:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** tendo como objeto a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

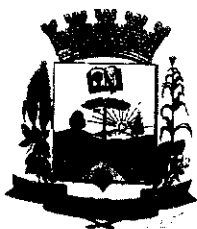
1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para Registro de Preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

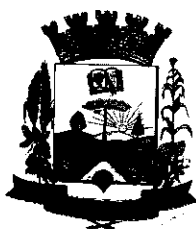
6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA,** sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

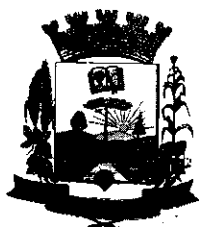
7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2014

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2014

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências “mínimas” do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor Preço Unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor Preço Unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço unitário, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

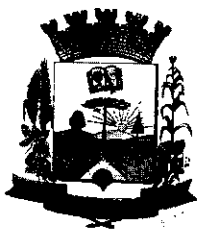
9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (dez centavos de real).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

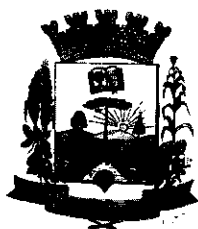
11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com aviso antecipado de no máximo 2 (dois) dias úteis.

14.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

14.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta do Contrato – Anexo VII deste Edital.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

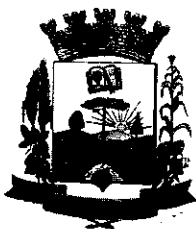
15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

17.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

17.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

18.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

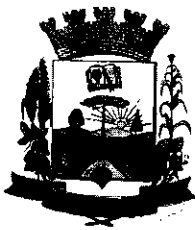
19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

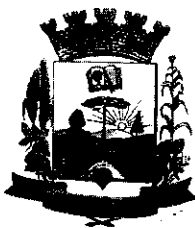
000015

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dos itens, quantidades e preços máximos:

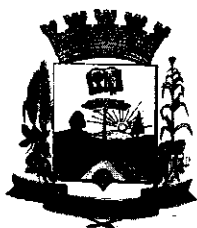
Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Locação de carreta basculante, com capacidade mínima de 30 toneladas de transporte regulamentado na TARA, para transporte de Pedrisco de Calcáreo de empresa fornecedora da Região dos Campos Gerais até o Município de Fernandes Pinheiro, com quilometragem estimada de 150 km máximo de um ponto a outro. DESPESAS INCLUSAS – motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	tonelada	500	R\$ 40,00

2. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com aviso antecipado de no máximo 2 (dois) dias úteis.

3. O transporte, carga e descarga dos veículos são de responsabilidade da empresa contratada.

4. A empresa tem responsabilidade por todos os custos dos operadores e motoristas, incluindo despesas com salário, estadia, alimentação, hora extra, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho e demais condições a serem consideradas pertinentes a atividade exercida.

5. Também é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção e combustível dos veículos utilizados, assim como todos os custos de registro junto ao Detran, licenças, impostos, seguros e demais obrigações.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para Registro de Preços, nº 108/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

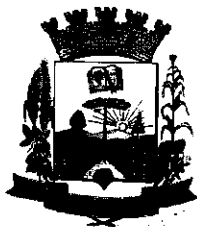
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 108/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

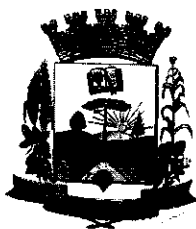
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 108/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

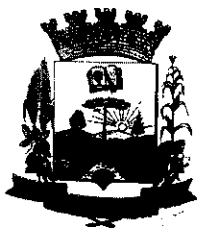
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

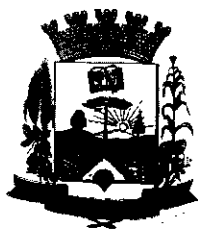
Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Locação de carreta basculante, com capacidade mínima de 30 toneladas de transporte regulamentado na TARA, para transporte de Pedrisco de Calcáreo de empresa fornecedora da Região dos Campos Gerais até o Município de Fernandes Pinheiro, com quilometragem estimada de 150 km máximo de um ponto a outro. DESPESAS INCLUSAS – motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	tonelada	500	

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 108/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

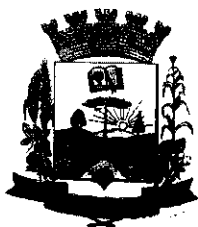
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2014

Início: ____/____/2014 **Validade/Término:** ____/____/2015

Objeto: Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcáreo

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

R.G.: _____

CPF: _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcáreo.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com aviso antecipado de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

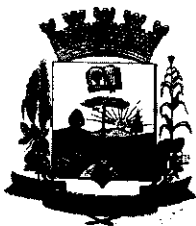
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

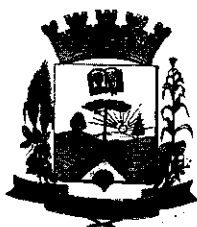
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

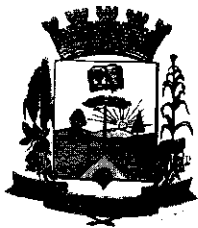
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

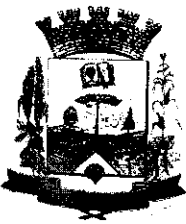
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2014

Haydiane cristina bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 108/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000027

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
108/2014**

Objeto: Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcáreo.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2014, às 10:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

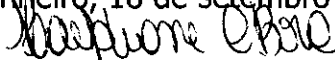
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014

Objeto: Aquisição de pedrisco de calcário.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2014, às 09:30 horas.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de odontologia.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2014, às 09:30 horas.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 800
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2014.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

Objeto: Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2014, às 10:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 800
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2014.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, convidar toda a comunidade para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 25 de setembro de 2014 (sexta-feira) às 15:00 horas, na Câmara Municipal. Informamos que serão tratados assuntos referentes à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) para o Exercício de 2015 do Município de Fernandes Pinheiro.

Solicitamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade, pois nesta audiência serão elaborados todos os planos de ação do executivo para o Exercício de 2015.

Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2014.

Atenciosamente,

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

SISMI - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRATI

SISMI - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRATI
RUA DR. CORREIA Nº 40 CENTRO - CNPJ 17.416.331/0001-62

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Irati - SISMI - no cumprimento de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos servidores associados em condição de votar, para eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Corpo de Suplentes para o triênio 2015/2018, devendo o registro das chapas serem apresentadas mediante protocolo junto a sede do sindicato no dia 10 de outubro das 8:30 horas até as 17:00 horas. A eleição será realizada no dia 31 de outubro de 2014 das 8:00 horas às 17:00 horas. Caso não seja obtido quorum estatutária será realizada nova eleição no dia 14 de novembro de 2014. Terão cinco mesas fixas e duas volantes. As mesas fixas colherão votos na sede do sindicato, no prédio da secretaria de educação, no pátio de máquinas da prefeitura, no prédio da secretaria de saúde e no prédio da prefeitura. As volantes percorrerão os locais de trabalho no interior do município. O presente edital encontra-se fixado nos locais de votação.

Irati, 02 de setembro de 2014.

JOSE BODNAR - PRESIDENTE DO SISMI

Prefeitura Municipal de Imbituva

PORTARIA Nº 2173/2014

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014

REFERENTE AO PREGÃO 0128/2014

Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais permanentes para manutenção da Bolsa Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social.
Contratante: Município de Rebouças
Contratado: SOLAR EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 18.770.887/0001-46
DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais e 00/100).

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0188/2014

REFERENTE AO PREGÃO 0128/2014

Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais permanentes para manutenção da Bolsa Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social.
Contratante: Município de Rebouças
Contratado: VILATON EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 18.770.887/0001-46
DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais e 00/100) referente ao Pregão Presencial 0128/2014.
Rebouças, 10 de setembro de 2014.
CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICACÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2014

REFERENTE AO PREGÃO 042/2014

Objeto da Licitação: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BOLETS PARA DIVERSAS VIATROFUS/MEDALHAS EMERITARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COM REPERIÇÃO PARCIAIS EM 12 MESES.
Contratante: Município de Rebouças
Contratado: SANDRO APARECIDO BLANEN
CNPJ: 00.071.521/0001-30
DO PRAZO DO CONTRATO: O presente instrumento tem o objetivo aditar o prazo deste contrato por 90 dias, até o dia 30 de outubro de 2014, conforme artigo 6º, parágrafo primeiro da Lei 6666/93.
Rebouças, 30 de julho de 2014.
CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014

REFERENTE A DISPENSA 048/2014

Objeto da Licitação: Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Município de Rebouças
Contratado: RICHARD COLAÇO DE MOURA
CPF: 053.118.489-61
CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
De acordo com a Lei nº 9.666/93, Art. 1º, inciso I, caso rescindir amigavelmente o presente contrato, o locatário de imóvel para a Vigilância Sanitária em Rebouças, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do processo licitatório, na forma da Dispensa de Licitação nº 048/2014.
O motivo desta rescisão se deve ao fato de que o imóvel, o qual a objeto do referido contrato, sublocado ao Município de Rebouças, e este responsável contratante, pretaria do imóvel, sendo assim o Município de Rebouças através do exposto, renovar a licitação, conforme Edital de Licitação nº 048/2014 no contrato de nº 122/2014, assim entre as partes, por assim entender, não há necessidade de continuar com a contratação de sublocação do referido imóvel.

Rebouças, 01 de setembro de 2014.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve, em vigor, especialmente a Lei nº 9.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo expedido pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação resultante do

a) Processo Nº 2014 0125/2014

b) Licitação Nº 0125/2014

c) Modalidade: Pregão

d) Data Homologação: 10/09/2014

e) Objeto Homologado: O objeto do presente Pregão é a aquisição de materiais permanentes para manutenção da Bolsa Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social.

08.244.0007-2-882 - IGD/PBF / P. Básico

08.244.0007-2-882 - IGD/PBF / P. Básico

f) Fornecedor e/ou declarados vencedores (de):

Fornecedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

CNPJ/CPF: 17.914.845/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor
1	Armário com 2 portas	10,00	R\$ 246,0000	R\$ 2.460,00
2	Banco de madeira para 6 lugares	8,00	R\$ 496,0000	R\$ 3.968,00
3	Suporte para TV	1,00	R\$ 202,0000	R\$ 202,00


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório e informações gerais

Atividade* Objeto* Nº lotação/despesa/salvadora/ofício* Modalidade* Numero edital/pot-resso* Descrição Resumida do Objeto*	Forma de Arrecação: TCEPR - Edital Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de Preço* FS* Data de Lançamento do Edital Data Abertura NºVA Data Assinatura Data Cancelamento	Data Registro Data Registro
--	--	---

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações consulte o site do TCEPR: <http://tcepr.tcepr.gov.br>

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TCEPR

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 - CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex: 000000000000

Buscar



Versão Mobile

Assunto **Licitação - transporte de pedrisco - A/C
TIAGO PANKA**

De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br> ,

Para <crediario@panka.com.br> ,

Data 25/09/2014 10:29



- PREGÃO 108-2014 - CAMINHÃO TRANSPORTE PEDRISCO.doc (469 KB)

Bom dia Tiago

Estamos encaminhando edital de licitação para Transportar Pedrisco de Calcáreo, em caminhão Caçamba, da região de Ponta Grossa para Fernandes Pinheiro.

Verifique se há interesse no edital.

qualquer dúvida estamos a disposição.

att

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1369

Assunto **Edital de Licitação - Fernandes Pinheiro**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <mariopianaro@irati.com.br>,
Data 24/09/2014 09:56



- PREGÃO 108-2014 - CAMINHÃO TRANSPORTE PEDRISCO.doc (471 KB)

Bom dia

Segue a licitação conforme conversamos.

qualquer dúvida, estou a disposição.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (41) 3459-108

Assunto **Edital de licitação**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <jorcenaide@irati.com.br>,
Data 25/09/2014 08:20



- PREGÃO 108-2014 - CAMINHÃO TRANSPORTE PEDRISCO.doc (469 KB)

segue

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Fone: (42) 3459-1109

Assunto **Re: EDITAL CALCARIO E TRANSPORTE**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para Eduardo <joseduardo@calponta.com.br>,
Data 29/09/2014 08:38



- PREGÃO 107-2014 - PEDRISCO CALCÁREO.doc (466 KB)
- PREGÃO 108-2014 - CAMINHÃO TRANSPORTE PEDRISCO.doc (469 KB)

segue editais

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (41) 3442-1111

Em 29/09/2014 08:25, Eduardo escreveu:

Bom dia Anselmo,

conforme falamos a pouco no telefone, por favor me envie os editais de nr.
107 e 108/2014.

Obrigado por ora !

Eduardo Siveira
Gerencia Comercial
42-3224-0864
42-9972-1730
www.calponta.com.br
skype: eduaudiocastro@hotmail.com

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000035

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

AUTENTICACAO
A presente fotocopia e reproducao fiel
desta face do documento apresentado
neste cartorio nesta data. Dou Fe.

01 OUT. 2014

☐ Antonio Carlos Carneiro - Notario
☐ Henriette do Pilar Hellmann Zarpellon - Escrevente
☒ Monise Camargo dos Santos Tedeski - Escrevente



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JESSÉ GLICERIO IANTAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) AUGUSTINHO IANTAS		(mãe) ZELIA ZALESKI IANTAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-11-1980	IDENTIDADE número 7.502.786-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 025.797.053-29			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) 277 - KM 186 - COLONIA MACIEL			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 84130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMEIRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JESSÉ GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) BR 277 - KM 186 - COLONIA MACIEL			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 84130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMEIRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930-2/02 Atividades secundárias 4930-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Jesse Glicerio Iantas - Transportes			
DATA DA ASSINATURA 29-03-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jesse Glicerio Iantas		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RG 7.516.262-0 04 ABR. 2011		AUTENTICACAO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2011 SOB NÚMERO: 41107003931 Protocolo: 11/089586-0, DE 01/04/2011 JESSE GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL	

TRANS-IANTAS**PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO**

Avenida Remis João Loss, 600 – Fone/Fax 42 3459-1109

CEP 84.535-000 Fernandes Pinheiro – Paraná

E-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br**ANEXO IV****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os devidos fins de direito, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 108/2014, instaurado por esta Prefeitura, que nos enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, 01 de Outubro de 2014.

**JESSE GLICERIO IANTAS TRANSPORTES ME**

13.598.448/0001-09

JESSE GLICERIO IANTAS

Proprietário

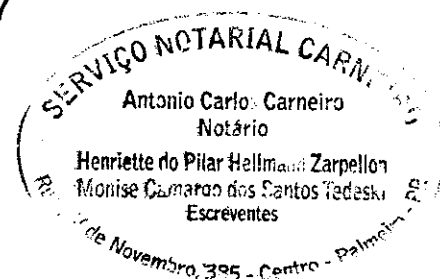
TRANS-IANTAS

Jesse Glicerio Iantas Transportes-ME

CNPJ: 13598448/0001-09

Rod. BR 277-km 186 - Colônia Maciel

(42) 9981-2676/9918-0162-Palmeira-PR



SELO WBWT6.9M1C1.AbGke-j9L3T.srES
Consulte em www.funarpen.com.br
SERVIÇO NOTARIAL DE PALMEIRA
Rua XV de Novembro, 385
Palmeira - PR Fone/Fax: 42.3252-2678

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
014985 JESSE GLICERIO IANTAS.....

face impossibilidade do signatário
comparecer na Serventia (C.N.11.6.3.1).
Palmeira, 01 de outubro de 2014
Em Testemunho da verdade.

MONISE CAMARGO DOS SANTOS TEDESKI
00060458(001-000146852)*****



000037

**PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO**

Avenida Remis João Loss, 600 – Fone/Fax 42 3459-1109

CEP 84.535-000 Fernandes Pinheiro – Paraná

E-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br**ANEXO III****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

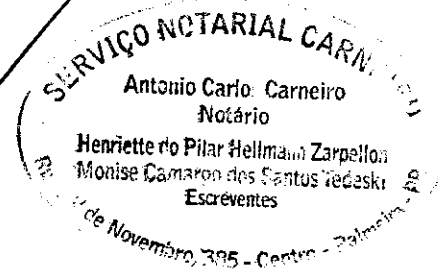
A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 108/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002

Fernandes Pinheiro, 01 de Outubro de 2014.



Jesse Glicerio Iantas
JESSE GLICERIO IANTAS TRANSPORTES ME
13.598.448/0001-09
JESSE GLICERIO IANTAS
Proprietário

TRANS-IANTAS
Jesse Glicerio Iantas Transportes-ME
CNPJ: 13598448/0001-09
Rod. BR 277 - km 186 - Colônia Maciel
(42) 9981-2676/9918-0162 - Palmeira - PR



SELO 88WT6.9MJCL.RXbke-jwK3T.srES
Consulte em www.funarpen.com.br
SERVIÇO NOTARIAL DE PALMEIRA
Rua XV de Novembro, 395
Palmeira - PR Fone/Fax: 42.3252-2678

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
014985 JESSE GLICERIO IANTAS.....
face impossibilidade do signatário
comparecer na Serventia (C.N.11.6.3.1).
Palmeira, 01 de outubro de 2014
Em Testemunha da verdade.
Monise Camaron dos Santos Tedeski
MONISE CAMARON DOS SANTOS TEDESKI
00060458(001-000146851)*****

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
782776208

Nome: JOSE DE SIQUEIRA
NÚMERO NACIONAL DE HABILITAÇÃO: 782776208
Data de Emissão: 24/10/1998

PROIBIDO PLASTIFICAR
782776208

DETRAN - PR (PARANÁ)

green

[Signature]

Gr

Am

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o Sr DANIEL MAIESKI DE SIQUEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 7.151.966-0 e CPF sob nº 003.590.379-17, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para Registro de Preços, nº 108/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IRATI 02 de OUTUBRO de 2014.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: TIAGO PANKA EPP

CNPJ: 18.281.835/0001-22

Endereço da empresa: RUA JOSE FILUS S/N

Fone: (42) 3423 2727

Nome do representante legal da empresa proponente: TIAGO PANKA

R.G.: 8.763156-7

CPF: 043.354.009-50

18.281.835/0001-22

TIAGO PANKA - EPP

Rua José Filus, s/n - Centro
84.500-000 - Irati - Paraná

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
 SELO VMTUG, SHACV. 964K3-uCJHw.baES
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
 de: TIAGO PANKA.....
 DOU FÉ.....
 00071654(001-000067457)*****
 Irati, PR, 01 de outubro de 2014

Em testemunho St da verdade.

Odete Van Tienen

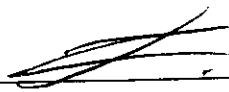
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 108/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

IRATI 02 de OUTUBRO de 2014.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: TIAGO PANKA EPP

CNPJ: 18.281.835/0001-22

Endereço da empresa: RUA JOSE FILUS S/N

Fone: (42) 3423 2727

Nome do representante legal da empresa proponente: TIAGO PANKA

R.G.: 8.763.156-7

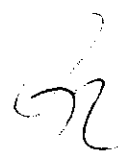
CPF: 043.354.009-50











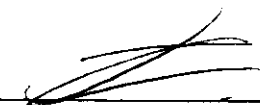
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na
Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 108/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

IRATI - PR 02 de OUTUBRO de 2014.



(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: TIAGO PANKA EPP

CNPJ: 18.281.835/0001-22

Endereço da empresa: RUA JOSÉ FILUS S/N

Fone: (42) 3423 2727

Nome do representante legal da empresa proponente: TIAGO PANKA

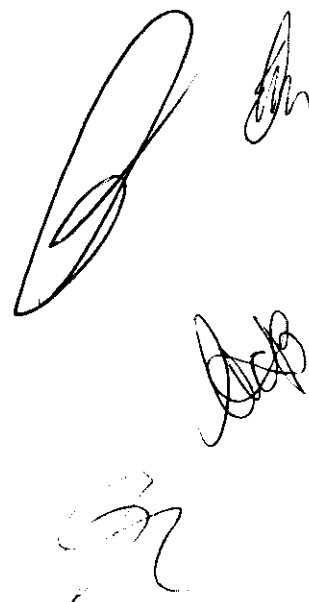
R.G.: 8.763.156-7

CPF: 043.354.009-50

18.281.835/0001-22

TIAGO PANKA - EPP

Rua José Filus, s/n - Centro
84.500-000 - Irati - Paraná





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO PANKA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) TADEU PANKA		(mãe) ROSILDA PANKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/06/1985	IDENTIDADE (número) 87631567	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 043.354.009-50	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ABILIO CARVALHO BASTOS			NÚMERO 323
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6178
MUNICÍPIO IRATI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL TIAGO PANKA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) JOSE FILUS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6178
MUNICÍPIO IRATI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tiagopanka@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4930202 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI JHONATAN TABORDA LEAL Oficial Designado IRATI - PARANÁ
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-nao
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorente)

TIAGO PANKA

DATA DA ASSINATURA
20/05/2013

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

05 JUN 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2013
SOB NÚMERO 41107445023
Protocolo: 13/310821-0 DE 05/06/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



1201304412533

TRANS-IANTAS**PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO**

Avenida Remis João Loss, 600 – Fone Fax 42 3459-1109

CEP 84.535-000 Fernandes Pinheiro – Paraná

E-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br**ANEXO V****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO****PROPOSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

Jessé Glicério Iantas Transportes ME

13.598.448/0001-09

Rod BR 277 KM 186 – Colônia Maciel S/N

F:042 9981-2676

Representante: Jessé Glicério Iantas

RG: 7.502.786-9

CPF: 025.797.059-29

Pelo presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

ITEM	PRODUTO	Unidade	Qtd	VALOR UNIT. TOTAL
01	Locação de carreta basculante, com capacidade mínima de 30 toneladas de transporte regulamentado no TARA, para transporte de pedrisco de calcário de empresa fornecedora da região dos Campos Gerais até o município de Fernandes Pinheiro, com quilometragem estimada de 150km Máximo de um ponto a outro. DESPESAS INCLUSAS – motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista	Tonelada	500	38,00

TRANS-IANTAS



PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO

Avenida Remis João Loss, 600 – Fone/Fax 42 3459-1109

CEP 84.535-000 Fernandes Pinheiro – Paraná

E-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste edital.

Fernandes Pinheiro, 01 de Outubro de 2014.



JESSE GLICERIO IANTAS TRANSPORTES ME

13.598.448/0001-09

JESSE GLICERIO IANTAS
Proprietário

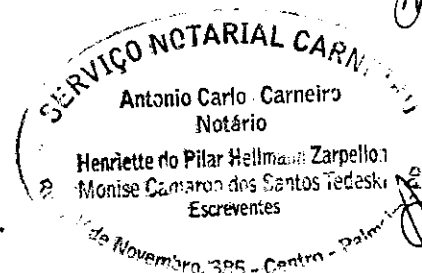
TRANS-IANTAS

Jesse Glicerio Iantas Transportes-ME

CNPJ: 13598448/0001-09

Rod. BR 277 - Km 186 - Colônia Maciel

(42) 9921-2676/9918-0162 - Palmeira-PR



SELD y8WT6.9M9C1.7ZDke-jLj3T.srES
Consulte em www.funarpen.com.br
SERVIÇO NOTARIAL DE PALMEIRA
Rua XV de Novembro, 385
Palmeira - PR Fone/Fax: 42.3252-2678

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
014985 JESSE GLICERIO IANTAS.....
face impossibilidade do signatário
comparecer na Serventia (C.N.11.6.3.1).
Palmeira, 01 de outubro de 2014
Em Testemunha da verdade.

MONISE CAMARGO DOS SANTOS TEDESKI
00060458(001-000146850)*****

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
 Razão Social da Proponente: TIAGO PANKA EPP/CNPJ: 18.281.835/0001-22

Endereço da empresa: RUA JOSE FILUS S/N

Fone: (42) 3423 2727

Nome do representante legal da empresa proponente: TIAGO PANKA

R.G.: 8.763.156-7

CPF: 043.354.009-50

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Locação de carreta basculante, com capacidade mínima de 30 toneladas de transporte regulamentado na TARA, para transporte de Pedrisco de Calcário de empresa fornecedora da Região dos Campos Gerais até o Município de Fernandes Pinheiro, com quilometragem estimada de 150 km máximo de um ponto a outro. DESPESAS INCLUSAS – motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	tonelada	500	R\$ 40,00 A TONELADA

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

IRATI – PR 02 de OUTUBRO de 2014.

18.281.835/0001-22

TIAGO PANKA - EPP

Rua José Filus, s/n - Centro
 84.500-000 - Irati - Paraná

(assinatura do representante legal)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000846

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JESSÉ GLICERIO IANTAS

NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

SEXO

☒ M ☐ F

REGIME DE BENS (se casado)

Comunhão parcial

ESTADO CIVIL

Casado (a)

FILHO DE (pai)
AUGUSTINHO IANTAS

NASCIDO EM (data de nascimento)
23-11-1980

IDENTIDADE número
7.502.786-9

(mãe)
ZELIA ZALESKI IANTAS

Orgão emissor

SSP

UF
PR

CPF (número)

025.797.059-29

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
BR 277 - KM 186 - COLONIA MACIEL

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
PALMEIRA

BAIRRO / DISTRITO
ZONA RURAL

...ra, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO
080

DESCRIÇÃO DO ATO
INSCRIÇÃO

CEP
84130-000

NÚMERO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

UF

PR

NOME EMPRESARIAL

JESSÉ GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
BR 277 - KM 186 - COLONIA MACIEL

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
PALMEIRA

BAIRRO / DISTRITO
ZONA RURAL

VALOR DO CAPITAL - R\$

15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por edensio)
QUINZE MIL REAIS

UF

PR

PAÍS
BRASIL

CEP

84130-000

NÚMERO

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
4930-2/02
Atividade secundária
4930-2/03

DESCRIÇÃO DO OBJETO

TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E-INTERESTADUAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
01-04-2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes)

DATA DA ASSINATURA
29-03-2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

Contato com o Ombudsman
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

RG 7.616.262-0
04 ABR. 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/04/2011
SOB NÚMERO 11008586-0, DE 01/04/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/04/2011
SOB NÚMERO 11008586-0, DE 01/04/2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000047

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.598.448/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2011
NOME EMPRESARIAL JESSE GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS IANTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD BR 277 - KM 186 - COLONIA MACIEL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.130-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PALMEIRA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten signature

Handwritten signature



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/09/2014** às **15:11:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 243422014-88888448

Nome: JESSE GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES - ME

CNPJ: 13.598.448/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2014.

Válida até 22/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Seção de ISS

Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11 Palmeira PR CEP 84130-000

Telefone (42) 39095000 e-mail: tribfisc2@palmeira.pr.gov.br

CNPJ: 76.179.829/0001-65

000049

SIGISS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 001717/2014

Interessado:- JESSE GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES - ME

Finalidade.....: Licitação

Contribuinte: 9189 - JESSE GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES - ME

Endereco.....: BR 277 S/N KM 186 COLONIA MACIEL - ZONA RURAL

Dt Abertura...: 18/07/2011

Fone.....:

Atividade.....:

CERTIFICAMOS, atendendo ao pedido da pessoa interessada, que foi verificado os registros em sistema eletrônico e constatado, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, que não possui débitos com a Fazenda Pública Municipal, por tributos mobiliários, ressalvando o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados em procedimento fiscal posterior.

VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS

Palmeira, 01 de Outubro de 2014

Joselia

palmeira.sigiss.com.br			
Nº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
001717/2014	13.598.448/0001-09	01/10/2014	1NLOUHLU

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JESSÉ GLICERIO IANTAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) AUGUSTINHO IANTAS		(mãe) ZELIA ZALESKI IANTAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-11-1980	IDENTIDADE número 7.502.786-9	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 025.797.059-29	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) BR 277 - KM 186 - COLONIA MACIEL		NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 84130-000	UF PR
MUNICÍPIO PALMEIRA			
Cura, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JESSÉ GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) BR 277 - KM 186 - COLONIA MACIEL		NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 84130-000	UF PR
MUNICÍPIO PALMEIRA		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930-2/02 Ativ. secundárias 4930-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) JESSÉ GLICERIO IANTAS - Transportes			
DATA DA ASSINATURA 29-03-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JESSÉ GLICERIO IANTAS		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RG 7.616.262-0 04 ABR. 2011		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/04/2011 SOB NÚMERO 11/089586-0, DE 01/04/2011 JESSÉ GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES	

000050

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13598448/0001-09
Razão Social: JESSE GLICERIO IANTAS TRANSPORTES ME
Endereço: ROD BR 277 KM 186 / COLONIA MACIEL / MARINGA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092207212450917337

Informação obtida em 30/09/2014, às 15:07:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12389595-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.598.448/0001-09**

Nome: **JESSE GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/01/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12389595-00	
Emitida Eletronicamente via Internet 30/09/2014 - 15:10:01	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000052

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JESSE GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES - ME**
CNPJ: **13.598.448/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:29:20 do dia 30/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2015.

Código de controle da certidão: **EFB8.A2CB.FFD7.9B0D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSE GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.598.448/0001-09

Certidão nº: 63735633/2014

Expedição: 01/10/2014, às 10:22:14

Validade: 29/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JESSE GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.598.448/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000054



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMEIRA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA SETE DE ABRIL, 571 - CENTRO
PALMEIRA/PR - 84130000

TITULAR
REGINA MARIA DA CRUZ
JURAMENTADO
LESLIE ANDRA MONTEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum pedido de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL em nome de: **JESSÉ GLICÉRIO IANTAS - TRANSPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.598.448/0001-09, estabelecida na localidade denominada Rodovia BR 277 - KM 186, na localidade denominada Colônia Maciel, desta cidade e Comarca, no período compreendido de 30/09/2009 até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

PALMEIRA/PR, 30 de Setembro de 2014
REGINA MARIA DA CRUZ

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR.**

Regina Maria da Cruz
**REGINA MARIA DA CRUZ - Titular
LESLIE ANDRA MONTEIRO - Juramentado
COMARCA DE PALMEIRA - PARANÁ**

TRANS-IANTAS**PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO**

Avenida Remis João Loss, 600 – Fone/Fax 42 3459-1109

CEP 84.535-000 Fernandes Pinheiro – Paraná

E-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br**ANEXO VI****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO****DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 108/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fernandes Pinheiro, 01 de Outubro de 2014.

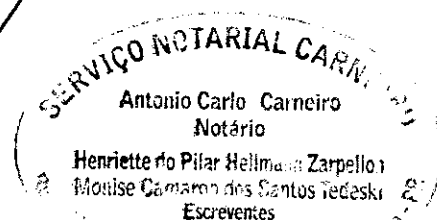
**JESSE GLICERIO IANTAS TRANSPORTES ME**

13.598.448/0001-09

JESSE GLICERIO IANTAS

Proprietário

TRANS-IANTAS
 Jesse Glicerio Iantas Transportes-ME
 CNPJ: 13598448/0001-09
 Rod. BR 277 - km 186 - Colônia Maciel
 (42) 9981-2676/9918-0162 - Palmeira - PR



SELO B8W16.9001237-7e-3863T.srES
 Consulte em www.funarfen.com.br
SERVIÇO NOTARIAL DE PALMEIRA
 Rua XV de Novembro, 385
 Palmeira - PR Fone/Fax: 42.3252-2678

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 014985 JESSE GLICERIO IANTAS.....
 face impossibilidade do signatário
 comparecer na Serventia (C.N.11.6.3.1).
 Palmeira, 01 de Outubro de 2014
 Em Testemunho da verdade.

MONISE CAMARGO DOS SANTOS TEDESKI
 00060458(001-000146853)*****

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2014

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às dez horas e trinta minutos do dia dois de outubro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloich e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 108/2014, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Proponente	ME/EPP	Representante
Tiago Panka EPP	sim	Daniel Maieski de Siqueira
Jessé Glicério Iantas Transportes ME	sim	Jesse Glicerio Iantas

Na sequência, foram aberto o envelope de Proposta de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

ITEM 1 – TRANSPORTE PEDRISCO DE CALCÁREO

1º Classificado – Jessé Glicério Iantas Transportes ME - Valor por Tonelada: R\$ 38,00

2º Classificado – Tiago Panka EPP - Valor por Tonelada: R\$ 40,00

Estando a proposta em acordo, passou-se a fase de negociação, obtendo a classificação final:

ITEM 1 – TRANSPORTE PEDRISCO DE CALCÁREO

1º Classificado – Jessé Glicério Iantas Transportes ME - Valor por Tonelada: R\$ 30,50

2º Classificado – Tiago Panka EPP - Valor por Tonelada: R\$ 31,00

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar do item, sendo ela Jessé Glicério Iantas Transportes ME, verificou-se que os documentos estavam em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavrei e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____).

Nome completo	Assinatura
Daniel Maieski de Siqueira	
Jesse Glicerio Iantas	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 108/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcáreo**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Jessé Glicério Iantas Transportes ME

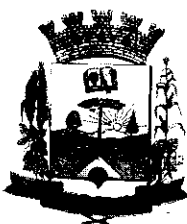
Valor Global: R\$ 12.250,00

Item: Único

Fernandes Pinheiro, em 02 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:108/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcáreo, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Jessé Glicério Iantas Transportes ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 02 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcáreo**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 108/2014.

Vencedor: Jessé Glicério Iantas Transportes ME

Valor Global: R\$ 12.250,00

Item: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - DELIBERAR que a prefeitura disponibilize um TERRENO, afim de que possa dar continuidade ao PROJETO DA CONSTRUÇÃO CASA LAR DO MUNICIPIO.

Carlópolis-PR em 08 de outubro de 2014.

JULIANA CRISTINA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:07FA4ABE

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2014 -** **PREGÃO 88/2014**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios - X e de aparelhos de ecografia, no Pronto Atendimento Alto Maracanã, Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e Saúde da Mulher, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 338.794,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde - Fernando Cezar de Andrade Aguilera

Contratado: BECNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS LTDA. - CNPJ sob nº 11.237.917/0001-20

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Vigência: 03 de outubro de 2014 a 02 de outubro de 2015.

Colombo, 03 de outubro de 2014.

Publicado por:
Elisângela Rena Beraldo
Código Identificador:5CB75809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 017/2014**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1180565

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 669/2013, referente a Tomada de Preços nº 017/2014:

Proponente Vencedor: **ALBERTI & FURUYA LTDA.**

Valor: R\$ 754.879,01 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e um centavo).

Serviços: Constantes no edital.

Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho.

Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 09 de outubro de 2014.

Dê-se publicidade:

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:891A2376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2014**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades, exigências e especificações constantes do Anexo VII que o presente Edital.

Data: 23 de outubro de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2A70C3DE

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 108/2014.

Vencedor: Jessé Glicério Iantas Transportes ME
Valor Global: R\$ 12.250,00
Item: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F67884AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 108/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Jessé Glicério Iantas Transportes ME
Valor Global: R\$ 12.250,00
Item: Único

Fernandes Pinheiro, em 02 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C8C123BD

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2014****Início:** 02/10/2014**Validade/Término:** 02/10/2015**Objeto:** Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário

Razão Social da Proponente: Jesse Glicerio Iantas – Transportes ME

CNPJ: 13.598.448/0001-09

Endereço da empresa: Rod. Br 277, km 186, Palmeiras, Paraná, CEP: 84.130-000

Fone: (42) 9981-2676

Nome do representante legal: Jesse Glicerio Iantas

R.G.: 7.502.786-9/PR

CPF: 025.797.059-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

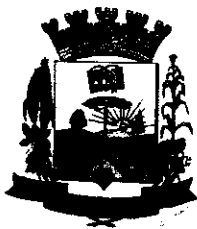
Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Locação de carreta basculante, com capacidade mínima de 30 toneladas de transporte regulamentado na TARA, para transporte de Pedrisco de Calcário de empresa fornecedora da Região dos Campos Gerais até o Município de Fernandes Pinheiro, com quilometragem estimada de 150 km máximo de um ponto a outro. DESPESAS INCLUSAS – motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	tonelada	500	R\$ 30,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com aviso antecipado de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000062

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000063

fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infelizmente do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de outubro de 2014

Haydiane cristina bora
Pregoeira



Jesse Glicerio Iantas – Transportes ME
Fornecedor

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 108/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2014

Início: 02/10/2014 **Validade/Término:** 02/10/2015

Objeto: Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário

Razão Social da Proponente: Jesse Glicerio Iantas - Transportes ME
 CNPJ: 13.598.448/0001-09
 Endereço da empresa: Rod. Br 277, km 186, Palmeiras, Paraná, CEP: 84.130-000
 Fone: (42) 9981-2676
 Nome do representante legal: Jesse Glicerio Iantas
 R.G.: 7.502.786-9/PR
 CPF: 025.797.059-29

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Locação de carreta basculante, com capacidade mínima de 30 toneladas de transporte regulamentado na TARA, para transporte de Pedrisco de Calcário de empresa fornecedora da Região dos Campos Gerais até o Município de Fernandes Pinheiro, com quilometragem estimada de 150 km máxima de um ponto a outro. DESPESAS INCLUSAS motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	tonelada	500	R\$ 36,50

CLAUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com aviso antecipado de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa

de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 O detentor fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de outubro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

JESSE GLICERIO IANTAS - TRANSPORTES ME

Fornecedor

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:32DBDC4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 098/2014.

Vencedor: Terraplenagem e Escavações Jorcenaide Ltda

Valor Global: R\$ 13.750,00

Item: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:52D83160

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº

098/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para transporte de pedrisco de calcário**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Terraplenagem e Escavações Jorcenaide Ltda

Valor Global: R\$ 13.750,00

Item: Único

Fernandes Pinheiro, em 02 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:0436EA8A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2014

Pregão, na forma Presencial nº 098/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Terraplenagem e Escavações Jorcenaide Ltda, CNPJ/MF nº 76.579.267/0001-47

Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários

Valor Global Contratual: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 22/09/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:2577E1CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

A O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 556 de 08 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
1 - Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

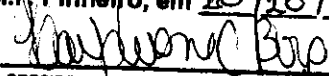
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - FDO Mun. Saúde - Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2024 - Adquirir Veículos
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 335 - Prog. De Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS
VALOR: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
FONTE DE RECURSOS 501 - Receitas de Alienação de Ativos
VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - FDO Mun. Saúde - Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2027 - Gestão dos Serviços de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 066
páginas numeradas de 001
066, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 10/10/14



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO